



# Diário Rascunho

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 001

João Pessoa - PORTARIA RASCUNHO - Segunda-Feira, 08 de Março de 2021

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme medida provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Criado e Desenvolvido na Gestão de Dr. Ricardo José Costa Souza Barros (DPG) - ANO 2020

## GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### PORTARIA Nº 178/2021- DPPB/GDPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, **DANIEL DE VASCONCELOS LOPES**, matrícula 780.004-5, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Gabinete I da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-6, com efeitos a contar a partir da publicação. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 05 de março de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO. DO ESTADO.

### PORTARIA nº 182 / 2021-DPPB/GDPG

**O Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 18, I, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012; CONSIDERANDO** a publicação do DECRETO ESTADUAL nº 41.053 de 23 de fevereiro de 2021; **CONSIDERANDO** o aumento da contaminação da Covid-19 observada pelos órgãos sanitários e difundida por todos os meios de comunicação. **RESOLVE: Art. 1º-** Esta Portaria regulamenta o exercício das atividades administrativas presenciais e remotas realizadas na Defensoria Pública a partir do dia 09 de março de 2021. **Art. 2º-** As atividades administrativas presenciais realizadas na Defensoria Pública, ocorrerão nas segunda-feiras e quarta-feiras das 13:00h às 17:00h e nas sexta-feiras das 9:00h às 13:00h. **Art. 3º-** As dependências da Defensoria Pública permanecerão fechadas durante as terça-feiras e quinta-feiras. **Parágrafo único.** As atividades administrativas realizadas nos dias de que trata esse artigo serão realizadas em modalidade remota pelos Defensores e servidores, salvo no caso de serviços essenciais autorizados pelo DPG. **Art. 4º-** Nas terça-feiras e quinta-feiras o Protocolo da Defensoria Pública funcionará exclusivamente de forma eletrônica através do E-mail **protocolo@defensoria.pb.def.br**. **Art. 5º-** No que concerne ao trabalho presencial de que trata o Art. 2º desta portaria, todas as medidas de biosegurança para prevenção da Covid-19 continuarão a serem tomadas de acordo com o Protocolo já estabelecido. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 8 de março de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.